



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR ADALBERTO AMARAL

PROJETO DE LEI Nº 244 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade
Pública Municipal a Associação que
Menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus
representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, "O Grupo de Ações e Projetos Comunitários", também designado pela sigla GRAPC, a Associação Civil Privada, sem fins Lucrativos ou Econômicos, Cadastrada no CNPJ nº 22.733.341/0001-09 com Sede e Foro na Rua Manoel Pinto Pereira, nº 37 Fundos – Rua do Fogo – São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão
do Dia 3 / 12 / 2015

JUSTIFICATIVA

São Pedro da Aldeia (RJ), Sala das Sessões, 30 de Novembro de 2015.

COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 4 / 12 / 2015

Presidente

ADALBERTO AMARAL
- Vereador – PT

APROVADO

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 12 / 4 / 2016

Guga de Mica
-Presidente-

**APPROVADO
P VOTAÇÃO**

Em 7 / 4 / 2015

Em Anexo: - Alvará

- Ata da Fundação

- Estatuto da OSCIP

Guga de Mica
-Presidente-